



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

=LEI Nº 1.951 DE 08 DE JANEIRO DE 2002=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO JOSÉ DE PALMITAL.

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder contribuição à Escola de Samba Unidos de São José de Palmital, no valor de ***R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)***.

Artigo 2º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar, no valor de ***R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)***, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.003000-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

335041- CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

4.320 de 17 de março de 1964, inciso II, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

07- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0024.2.023000- MANUT. SERVIÇOS VIÁRIOS

339039- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

Artigo 4º- A Escola de Samba Unidos de São José, deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 08 de janeiro de 2002.

José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de janeiro de 2002.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-